



MEIO AMBIENTE

COBRANÇA PELO DO USO DA ÁGUA SERÁ EM TODAS AS BACIAS HIDROGRÁFICAS DE MINAS

Foi publicado no Diário Oficial do Estado, o Decreto nº 47.860, de 07 de fevereiro de 2020, que estabelece o procedimento para atualização dos preços públicos unitários cobrados pelo uso recursos hídricos de domínio Estadual. A medida, que até então era realizada apenas em 12 bacias do Estado, a partir de agora passar a ser aplicada nas 36 bacias hidrográficas de Minas Gerais.

Os Comitês de Bacia Hidrográfica – CBH terão o prazo de dois anos para encaminharem ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH a proposta de mecanismos e preços públicos unitários – PPU, referentes à cobrança pelo uso da água na sua área de atuação, nos termos do art. 43 da Lei nº 13.199, de 1999.

Caso os CBHs não se manifestarem no prazo estabelecido, o IGAM proporá ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG uma metodologia geral e o valor do preço a ser estabelecido.

Os preços públicos unitários - PPU definidos para a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio Estadual serão atualizados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE a partir de 2021.

A cobrança pelo uso da água será implementada de forma gradativa e não recairá sobre os usos que independem de outorga pelo Estado.

O objetivo da CRH - Cobrança pelo uso de Recursos Hídricos é reconhecer a água como bem público limitado, dotado de valor econômico.

Para maiores informações, entre em contato com a Gerência de Meio Ambiente através do e-mail: meioambiente@fiemg.com.br.

